

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021 – SEINFRA, CELEBRADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME**, com sede no Distrito de Aprazível, Município de Sobral, Estado do Ceará, CNPJ nº 29.276.312/0001-04, sito à Avenida Antônio Luzardo de Azevedo, nº 55, CEP 62.050-970, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 018.993.233-33 e portador do RG nº 2002031066299 SSP-CE, residente e domiciliado na Vila Pau D'arco, Distrito de Aprazível, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM celebrar este aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-SEINFRA/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

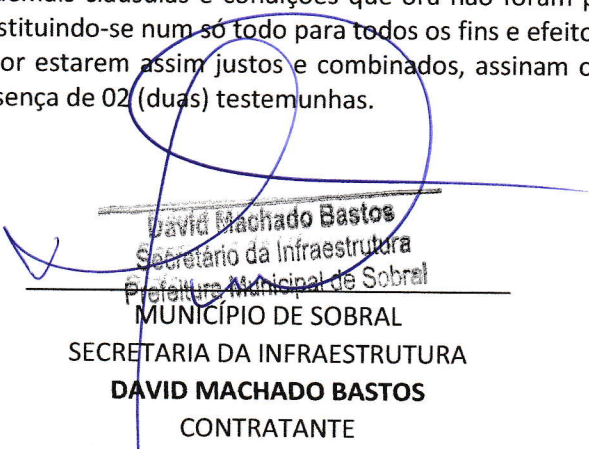
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 28/09/2022 e findando no dia 27/12/2022, e o de **VIGÊNCIA** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 16/12/2022 e findando no dia 15/01/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SILVANA MARIA VASCONCELOS ALEXANDRINO, SITUADA NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 27 de setembro de 2022.


David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


Francisco Romeník Parente Pontes-Me

FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME
FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES
CONTRATADA

Testemunhas


Nome: JONAS MULLER FURTADO CAMARGOS

CPF: 044.807.473-60

Assinatura: 

Nome: MARCOS F. MACHADO MELO JUNIOR

CPF: 054.349.233-83

Assinatura: 

da Diretoria; III - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este instrumento, ou pelos Estatutos, a outro órgão do Consórcio. 44.1. Com exceção da atribuição de representação judicial e a do inciso III, todas as atribuições do caput, inclusive a de subscrever contratos, poderão ter sua execução delegada ao Secretário-Executivo. 44.2. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Secretário Executivo poderá praticar atos ad referendum do Presidente. CAPÍTULO VII - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: 45. O Secretário Executivo é emprego público de provimento em comissão, sendo admitido e demissível ad nutum pelo Presidente do Consórcio. 45.1. O exercício do emprego de Secretário Executivo será exercido sob o regime de dedicação integral. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: 46. O Secretário Executivo é responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do Consórcio, devendo atender a todas as deliberações da Assembleia Geral, da Diretoria e do Presidente. 46.1. O Secretário Executivo é o responsável por ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas; 46.2. A movimentação financeira do Consórcio e as demonstrações contábeis são de responsabilidade do Secretário Executivo. 46.3. Os atos de movimentação financeira do Consórcio de valor superior a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) exigirão a assinatura conjunta do Secretário Executivo e do Coordenador Administrativo-Financeiro do consórcio. 46.4. Ato da Diretoria disciplinará as atribuições do Secretário-Executivo. TÍTULO IV - DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - CAPÍTULO I - DOS AGENTES PÚBLICOS - Seção I - Das Disposições Gerais - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA: 47. Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para ocupar os empregos públicos. 47.1. O exercício da Presidência de das demais funções da Diretoria, bem como os do Conselho Participativo ou de outros órgãos do Consórcio que venham a ser criados não serão remuneradas, sendo considerado serviço público relevante. 47.2. O disposto na subcláusula anterior também se aplica à participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio. 47.3. Os integrantes de órgãos do Consórcio ou os convidados pelo Consórcio a participar de suas atividades poderão ser indenizados das despesas que incorrem, inclusive na forma de diárias, nos termos de ato de Diretoria. Seção II - Dos Empregos Públicos - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA: CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA: 49. O quadro de pessoal do Consórcio será composto por empregos de provimento em comissão e por empregos públicos providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos. 49.1. Os empregos públicos de provimento em comissão são aqueles estabelecidos pela Constituição Federal como de livre admissão e demissão, destinados a atender às funções de direção, chefia e assessoramento. 49.1.1. Os empregos públicos de provimento em comissão têm a sua denominação, quantitativo e remuneração definidos na forma do Anexo I deste Contrato. 49.2. Os empregos públicos de provimento mediante a realização de concurso público são os destinados às funções técnicas do Consórcio. 49.2.1. Os empregos públicos de provimento por meio de concurso público têm a sua denominação, quantitativo e remuneração definidos na forma do Anexo II deste Contrato. 49.3. A remuneração dos empregos públicos poderá ser reajustada por ato da Diretoria, observado a disponibilidade financeira e orçamentária do consórcio, bem como o limite de comprometimento das despesas de pessoal do consórcio e dos Entes consorciados. 49.4. Poderá ser concedida por ato da Diretoria revisão geral anual aos empregados públicos do consórcio, desde que observado a disponibilidade financeira e orçamentária do consórcio, bem como o limite de comprometimento das despesas de pessoal dos consórcios e dos Entes consorciados. 49.5. Ninguém receberá a título de remuneração inferior ao salário mínimo vigente no país. 49.6. Ato da diretoria poderá definir outras vantagens remuneratórias devidas aos ocupantes dos empregos públicos de que trata esta cláusula. CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA: 50. Os editais de concurso público serão subscritos pelo Secretário Executivo. 50.1. O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores - internet, bem como, na forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado. 50.2. O CGIRS poderá organizar o concurso diretamente ou mediante a contratação de instituição pública ou privada especializada. Seção III - Das Contratações Temporárias - CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA: 51. Admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

ANEXO I - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO		
EMPREGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Secretário Executivo	01	R\$ 13.500,00
Coordenador	03	R\$ 8.000,00
Procurador Jurídico	01	R\$ 8.000,00
Gerente	07	R\$ 3.000,00
Assessor de Comunicação	01	R\$ 3.000,00
Assistente Técnico	10	R\$ 1.900,00

ANEXO II - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS A SEREM PROVIDOS POR CONCURSO PÚBLICO			
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Graduação em qualquer nível Superior	06	R\$ 6.000,00
TÉCNICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Nível Técnico ou Tecnólogo	02	R\$ 3.000,00

O Edital do Concurso Público definirá de forma clara e objetiva as características do concurso, identificação do cargo e suas atribuições sumárias, requisitos para investidura, bem como escolaridade e critérios classificatórios e eliminatórios, facultada a exigência de formação especializada, experiência e registro profissional.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2019 - SECJEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.677.188/0001-78. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Cotação Eletrônica nº 2019/07780 e no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período do 19 de outubro de 2022 a 17 de abril de 2023, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS - IMPRESSORAS, COPIADORAS E ESCANADORAS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, DESPESAS COM PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. Sobral/CE, 30 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Adriano da Silva Medeiros, sócio proprietário. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 636/2019 - SME - PROCESSO Nº P209583/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa T&T Transporte e Turismo LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.672.879/0001-71. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e no Pregão Presencial nº 004/2019 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado, que tem como objeto a "prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário - LOTE36", compreendida no período de 09/09/2022 a 09/09/2023. Por meio deste aditivo, fica ALTERADO o VALOR UNITÁRIO do quilômetro do contrato supracitado - lote 36, que passará de R\$ 5,37 para R\$ 6,44, conforme Parecer Técnico exarado pela Célula do Transporte Escolar da SME. DOS DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Tarciso Golçalves Elias - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015 - PROCESSO Nº P215016/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Guanabara Construcoes, Transportes e Servicos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.621/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Concorrência Pública nº 006/2015 - SEDUC/CPL. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 05/10/2022 à 04/12/2022, E EXECUÇÃO, compreendida no período de 15/09/2022 à 15/10/2022, ao contrato supracitado, que tem como objeto a "construção de uma escola de 12 salas, em tempo integral, padrão SEDUC/Ceará, no distrito de Tapuruaba, situada no Município de Sobral". DO VALOR GLOBAL: Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 006/2015 - SEDUC. DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA: A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula Décima Segunda do instrumento contratual. DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Marcelo Guedes Aguiar - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021 - SEINFRA. PROCESSO Nº P218174/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representada por seu representante legal, o Sr.

FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-SEINFRA/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 28/09/2022 e findando no dia 27/12/2022, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 16/12/2022 e findando no dia 15/01/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SILVANA MARIA VASCONCELOS ALEXANDRINO, SITUADA NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES - representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - SEINF. PROCESSO Nº P221849/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. MODALIDADE: DP nº 002/2021 - SEINF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 22/08/2022 e findando no dia 20/12/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 001/2022 - SEUMA - REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE JOVENS E ADULTOS PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES, VINCULADOS À COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE JOVENS E ADULTOS PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES - EDITAL 001/2022 - SEUMA a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem, com base no Edital supramencionado, tornar público e divulgar para todos os interessados, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, RESOLVENDO: I. Divulgar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no ANEXO I, contendo os nomes dos candidatos por ordem de classificação, assim como as candidaturas deferidas e indeferidas. II. A respectiva pontuação e situação dos candidatos encontra-se no ANEXO II. III. Informar que os demais candidatos que não constam o nome na lista de classificação estão desclassificados, podendo solicitar as razões da desclassificação junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo através do seguinte endereço de e-mail: seuma@sobral.ce.gov.ce. Sobral/CE, 28 de setembro de 2022. Lucas Gollignac Lessa - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 001/2022 - SEUMA	
CANDIDATOS DEFERIDOS - CORTE FEMININO E ESCOVA	
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
6	Francisco Leandro Dos Santos Moraes
109	Ana Joyce Alves De Lima
25	Maria Edimara Nascimento Marinho
100	Maria Jhenifer Nascimento De Oliveira
89	Thaísa Do Nascimento Barboza
60	Ana Rosa Marcos
80	Carla Kelciane Campos Alves
91	Colômbia Célia Araújo Cajazeira
93	Emilli Martins Sousa
97	Maria Edileuza Menezes Gomes
113	Maria Joaquina Santos De Sousa
116	Maria Tatiana De Oliveira
120	Regina Celia Silva Martins
98	Rosilene Marques De Sousa
130	Estefanny Martins Sousa
52	Tainara Bastos Assis
125	Xaiane Marques Gomes
122	Sebastiana Isaila Pereira
129	Silvanete Cardoso Da Silva
CANDIDATOS INDEFERIDOS - CORTE FEMININO E ESCOVA	
Não possui inscrições indeferidas	
CANDIDATOS DEFERIDOS - DESING DE SOBRANCELHAS	
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
57	Ingrid Pereira dos Santos
10	Maria Lucilene Xavier de Sousa
11	Ana Isabelle Lopes de Araújo
2	Camilla Alves de Oliveira
48	Francisca Lilian Braga Firmimo
12	Lady Daiane do Nascimento Braga
110	Maria Grecevane Duarte Aguiar
139	Thalita do Nascimento
13	Victoria Lucianne da Silva Fernandes
132	Eliane Moraes
55	Emilli Martins Sousa

41	Pamela Silva
95	Samara Sousa Gomes
135	Sheyla Paulino da Silva
137	Vilancide Araujo
141	Ana Kelly Pereira Matias
84	Fernanda dos Santos Costa
33	Lidiane Duarte Oliveira
96	Maria de Jesus Maciel Carlos
142	Regina Celia Silva Martins
CANDIDATOS INDEFERIDOS - DESING DE SOBRANCELHAS	
58	Ana Kelly Fernandes Pereira
66	Andrine Liberato Sales
24	Antonia Leda do Nascimento
64	Ana Daiane da Silva
83	Ana Beatriz de Sousa Silva
101	Antonio Ismael Justo da Silva
32	Antonio Kevin Belo da Silva
7	Ana Maria Julio Nascimento
92	Ana Karla Cordeiro Melo
102	Ana Kaylane Araujo Ana Kaylane Araujo Barros
145	Ana Beatriz da Silva Sousa
104	Ana Carla Vieira Gamileira
54	Antonia Mercia Silva Martins
53	Carlos Jardel Campos Silva
21	Ana vitoria do Vale Pinheiro
30	Ana Erika Vasconcelos Oliveira
14	Ana Vitoria Martins Rodrigues
69	Carlos Vinicius Martins de Souza
149	Cauan Silva Mesquita
99	Diego Pereira Dantas Filho
68	Elicleiton Frota Pessa
67	Francisca Antonia Marcos
85	Fernanda Pereira Fernandes Gomes
19	Francisca Josilane Martinho Firmimo
37	Francisco Victor Rodrigues Moraes
148	Expedito Gabriel Costa da Silva
74	Francisco Carlos Gilson Silva Costa
150	Gilmará Jenife Ripardo Ferraz
51	Gabrieli da Silva Mesquita
73	Gabriel da Silva
17	Gleiciane Silva de Sousa
1	Henrique Roque Landim
61	Jamile Prudencio Silva
88	Jemiclecia Sales Duarte
106	Jean William dos Reis Sales
65	João Victor Justo dos Santos
46	Kauana Fernandes de Sousa
71	Kauane de Vasconcelos Domingos
28	Kleventon Queiroz Sousa Cordeiro
160	Luciene Paulino de Silva
78	Layanne Karol do Nascimento Silva
76	Luana Aragão Santos
49	Larissa Soares Lima
87	Leidiane de Sousa Modesto
18	Maria Rutiellen Lima do Nascimento
63	Maria Tatiana de Oliveira
105	João Vitor Venancio de Sousa
153	João Paulo de Sousa
107	João Vitor Clemente Mateus
86	Leandrina dos Santos Sousa
157	Mateus Mesquita Silva
77	Maria Angerli Alves
29	Maria Clara dos Santos Gomes
56	Maria Danella de Carvalho Nicassio
111	Maria Yara Sousa Amorim
90	Maria do Carmo Vasconcelos Gomes
34	Maria Aline Marques da Silva
23	Neuciane dos Santos Sousa
22	Paulo Ricardo de Sousa Brito
62	Sabrina Veras da Mota
103	Isabel Cristina Oliveira Pires
5	Thalita do Nascimento
82	Inis do Nascimento Silva
75	Yasmin Fernandes de Sousa
70	José Bernardo Aragão
3	Ravane Maria Cardoso Lemo
26	Mayara da costa Silva
39	Joice elane Gomes da Silva
50	Carolaíne de Sousa Vasconcelos
79	Raimunda Gomes do Nascimento
9	Osmarina Matos
108	Rebeca Parente Macedo
155	Rosilene Marques de Sousa
31	Sarah Jane Gomes Oliveira
94	Sidney Gomes Mesquita
8	Sergiana Julio Nascimento
152	Sandra Leila Costa Araujo
20	Thais Rodrigues de Sousa
42	Patricia da Silva Ximenes
43	Thalys do Nascimento Barboza
36	Thamires do nascimento Barboza
15	Westlysanne Vale Brito
161	Victor Emanuel Carlos mesquita
38	Valdelene Ferreira Duarte
CANDIDATOS DEFERIDOS - BARBEIRO	
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
163	Francisco Leandro Dos Santos Moraes
45	Maria José Carneiro De Araújo
81	Antonio Davi Da Silva Duarte
72	Carlos Henrique Dos Santos
27	Kailane Dias Alves
4	Vanda Da Silva Pereira
167	Douglas De Oliveira Nunes
44	Germana Do Nascimento De Melo
40	Maria Edileuza Menezes Gomes
168	Maria Giovania Cruz Carvalho
170	Tiago De Sousa Jeronimo
169	Victor Hugo Pardo Mendes
112	Gesse Lopes Fernandes
59	Henrique Roque Landim
171	João Victor Do Nascimento Sousa
59	Matheus Paiva Aragão
178	Icaro de Sousa Silva
35	João Pedro Rodrigues De Sousa
16	Sebastiana Isaila Pereira
175	Francisco Natann Nayhew Holanda Mendes
CANDIDATOS INDEFERIDOS - BARBEIRO	
173	Expedito Gabriel Costa Da Silva
181	Lucas Rodrigues Da Silva Sousa
185	Wenderson Do Nascimento Santos